



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

LEI Nº 2460 /2015.

Altera dispositivo da Lei Municipal 2.414/2013, através da qual foi criado o Conselho Municipal da Mulher.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º, inciso II, letra "a" da Lei Municipal 2.414/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

...

II - ...

a) um (01) representante da Secretaria Especial da Mulher;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Abril de 2015.

ETTORE LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.